



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 473 DE 08 AGOSTO DE 2024.**

*Autoriza viagem da servidora **LARIESSA PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotada no GABINETE/SEMUSA, para participar das reuniões regimentais da 7ª Câmara Técnica, Reunião do COSEMS, 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e a 1ª Reunião Itinerante de CIB de agosto de 2024.*

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARCELO BARBISAN DE SOUZA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 2822 de 14 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autoriza viagem da servidora LARIESSA PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotada no GABINETE/SEMUSA, para **PARTICIPAR** das reuniões regimentais da 7ª Câmara Técnica, Reunião do COSEMS, 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e a 1ª Reunião Itinerante de CIB de agosto de 2024 que ocorrerá no município de Costa Marques/RO, conforme **Ofício nº 34911/2024/SESAU-COSEMS**.

**Art. 2º.** O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá ao dia 14/08/2024 retornando na data de 16/08/2024 após as 18h, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 17/08/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 08/08/2024 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1108965** e o código verificador **BE6AE3C0**.

---

Referência: [Processo nº 1-10032/2024](#).

Docto ID: 1108965 v1